



DECRETO Nº 011/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018

EMENTA: PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 023/2016 de 01 de julho de 2016, que fixou o prazo de 2 (dois) anos de validade do Processo Seletivo Público, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final;

CONSIDERANDO, que a prorrogação do certame não implicará impacto orçamentário e financeiro, uma vez que existe autorização para o provimento das vagas e a respectiva previsão orçamentária;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação de novos candidatos para preenchimento das vagas disponibilizadas em virtude de exoneração e vacância;

CONSIDERANDO, o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública insertos na Constituição Federal, assim como os critérios de oportunidade, conveniência e necessidade, devidamente motivados;

CONSIDERANDO, a existência de candidatos classificados e não convocados no Processo Seletivo Público para provimento de cargos de Agentes de Combate as Endemias e Agentes Comunitários de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, nos termos dos incisos II e III do art. 37 da Constituição Federal, pelo prazo de 02 (dois) anos, a validade do Processo Seletivo Público para provimento de cargos permanente de pessoal (ACS e ACE) homologado por meio do Decreto nº 023/2016, de 01 de julho de 2016,



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

GABINETE DO PREFEITO


publicado no Átrio desta Municipalidade, no dia 01 de julho 2016, destinado ao provimento de vagas, para os cargos de nível médio da Prefeitura Municipal de Tabira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, Tabira, 21 de junho do ano de 2018.


SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito


FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 21/06/18

Wilma Úcia M. B. Sáez
M01-242202



DECRETO Nº 013/2020, DE 18 DE MARÇO 2020

EMENTA: SUSPENDE POR PRAZO INDETERMINADO A II CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

GABINETE DO PREFEITO

outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, as medidas contidas no Decreto Municipal nº 012/2020, que regulamenta, no Município de Tabira, medidas temporárias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso a II Convocação do Concurso Público nº. 001/2018, por prazo indeterminado, promovido por esta Prefeitura Municipal na fase em que se encontra, Teste de Aptidão Física e as subsequentes, acatando os atos administrativos que versam sobre medidas temporárias de enfrentamento ao Covid-19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Tabira, 18 de março do ano de 2020.


SEBASTIÃO DIAS FILHO

Prefeito


FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Secretário de Administração


KLÊNIO PIRES DE MORAIS

Assessor Jurídico

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 18/03/2020
Fucionário